(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

BOLETIM INTERNO Nº 069

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 10 DE ABRIL DE 2014

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVICOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF no QGEx

Para o dia 11 ABR 14 sex

Sgt/QGEx	3° Sgt SOUSA	- SEF
Cb D	Cb LIMA ARAÚJO	- SEF
Garagem/ QGEx	Cb GLADYSON	- SEF
Permanência ao Contingente/SEF	Sd CELSO	- CPEx
Reforço ao QGEx	Sd ALMEIDA - DGO; e CARDOSO	- SEF

<u>2ª PARTE - INSTRUÇÃO</u>

Sem alteração

<u>3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS</u>

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais Generais

1) Afastamento da Guarnição de Brasília - Autorização

- a) Por intermédio do DIEx nº 56-SEF, de 26 MAR 14, este Secretário solicitou autorização ao Cmt Ex para a concessão de 7 (sete) dias de dispensa para desconto em minhas férias relativas a 2012, no período de 14 a 20 ABR 14, bem como autorização para gozar a referida dispensa nas cidades de Florianópolis/SC e Curitiba/PR; e apresentação pronto para o serviço em 22 ABR 14.
- b) Em resposta, por intermédio do DIEx nº 509-A1.1/A1/Gab Cmt Ex, de 1º ABR 14, o Cmt Ex autorizou este Secretário ao afastamento da guarnição no período solicitado.

(Nota nº 2-SEF, de 8 ABR 14)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 069, de 10 ABR 14

Pag n'

2) Deslocamento do Subsecretário de Economia e Finanças

O Gen Div GERSON FORINI, Subsecretário de Economia e Finanças, deslocou-se para guarnição do Rio de Janeiro/RJ, a fim de participar da Cerimônia Comemorativa do Dia do Serviço de Intendência.

Em consequência:

- a) o Gen Bda EXPEDITO ALVES DE LIMA, Diretor de Contabilidade, passou a responder pelo expediente do Subsecretário de Economia e Finanças, a contar desta data, cumulativamente com a função que já exerce; e
 - b) a SG1/SEF, a D Cont e os interessados tomem as providências decorrentes.

b. Alterações de Praças

1) Curso de Formação de Soldados - Conclusão

De acordo com o BI/16° B Log nº 172, de 11 SET 13, e as folhas de alterações do militar, abaixo relacionado desta Secretaria, aos trinta dias do mês de AGO 13, concluiu com aproveitamento o Curso de Formação de Soldado com a Qualificação Militar 10/61, realizado no período de 24 JUN a 30 AGO 13, conforme se segue:

Grad	Nome	OM	Data de Praça
Sd	MANOEL MESSIAS BASTOS DA SILVA	SEF	1° MAR 07

(Por não ter sido publicado em época oportuna)

(Nota nº 523-SG1/SEF, de 8 ABR 14)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Licenciamento *Ex Officio* - Exclusão e Desligamento

Licencio do serviço ativo do Exército, excluo e desligo do estado efetivo desta Secretaria, a contar de 28 FEV 14, por término de prorrogação de tempo de serviço, de acordo com o inciso XXXVIII do art. 21 do RISG e letra "a" do § 3º do inciso II do art. 121 da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (E/1), o Sd (RA: 07097271101-7) LUAN MOISÉS CARDOSO RODRIGUES, incorporado no dia 1º MAR 07, filho de MANOEL JOÃO RODRIGUES e JARDELINA CARDOSO DE OLIVEIRA, nascido a 30 SET 1988, no Gama/DF. Declarou residir na Rua 106, Quadra 158, Lote 35, Céu Azul, Valparaíso de Goiás/GO, recebendo o Certificado de Reservista de 1ª Categoria de nº 049290, Série "E".

(Nota nº 526-SG1/SEF, de 8 ABR 14)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 069, de 10 ABR 14

Pag no

c. Diversos

1) Parecer Médico - Aprovação

Aprovo o parecer médico emitido pelo Asp RODRIGO RODRIGUES ALVES, MPOM/SEF, nos seguintes termos: "o S Ten ALEX SOUZA DA COSTA seja dispensado de TAF, TFM, escala de serviço e formaturas por 3 (três) dias, a contar de 9 ABR 14".

(Nota nº 42-SG4/SEF, de 8 ABR 14)

Em consequência, o S Ten ALEX SOUZA DA COSTA, desta Secretaria, seja dispensado de TAF, TFM, escala de serviço e formaturas por 3 (três) dias, a contar de 9 ABR 14.

2) Cassação de Autonomia Administrativa - Transcrição

a) "PORTARIA Nº 07-SEF, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Cassa a autonomia administrativa do Comando da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada e concede autonomia administrativa ao Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve Montanha.

- O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do art. 1º da Port nº 727, de 8 OUT 07, e Port nº 729, de 7 OUT 09, ambas do Cmt Ex, resolve:
- Art. 1º Cassar, a contar de 1º MAR 14, a autonomia administrativa do Comando da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 4ª Bda Inf Mtz), CODOM 02441-4, com sede na cidade de Juiz de Fora/MG, por motivo de sua transformação e mudança de denominação social de Comando da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada para Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve Montanha.
- Art. 2º Conceder autonomia administrativa, a contar de 1º MAR 14, ao Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve Montanha (Cmdo 4ª Bda Inf L Mth), CODOM 02477-8, com sede na cidade de Juiz de Fora/MG.
- Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.
 - Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação."

(Transcrito do BE Nº 14, de 4 ABR 14) (Nota nº 530-SG1/SEF, de 8 ABR 14

b) "PORTARIA Nº 08-SEF, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Cassa a autonomia administrativa do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve - Garantia da Lei e da Ordem e concede autonomia administrativa ao Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 069, de 10 ABR 14

Pag nº

delegada pelo inciso IX do art. 1º da Port nº 727, de 8 OUT 07, e Port nº 729, de 7 OUT 09, ambas do Cmt Ex, resolve:

Art. 1º Cassar, a contar de 1º MAR 14, a autonomia administrativa do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve - Garantia da Lei e da Ordem (Cmdo 11ª Bda Inf L - GLO), CODOM 02471-1, com sede na cidade de Campinas/SP, por motivo de sua transformação e mudança de denominação social de Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve - Garantia da Lei e da Ordem para Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve.

Art. 2º Conceder autonomia administrativa, a contar de 1º MAR 14, ao Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11ª Bda Inf L), CODOM 02479-4, com sede na cidade de Campinas/SP.

Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação."

(Transcrito do BE Nº 14, de 4 ABR 14) (Nota nº 524-SG1/SEF, de 8 ABR 14)

c) "PORTARIA Nº 09-SEF, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Cassa a autonomia administrativa do Comando da 15^a Brigada de Infantaria Motorizada e concede autonomia administrativa ao Comando da 15^a Brigada de Infantaria Mecanizada.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do art. 1º da Port nº 727, de 8 OUT 07, e Port. nº 729, de 7 OUT 09, ambas do Cmt Ex , resolve:

Art. 1º Cassar, a contar de 1º de março de 2014, a autonomia administrativa do Comando da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 15ª Bda Inf Mtz), CODOM 02486-9, com sede na cidade de Cascavel-PR, por motivo de sua transformação e mudança de denominação social de Comando da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada para Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

Art. 2º Conceder autonomia administrativa, a contar de 1º de março de 2014, ao Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada (Cmdo 15ª Bda Inf Mec), CODOM 02478-6, com sede na cidade de Cascavel/PR.

Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação."

(Transcrito do BE Nº 14, de 4 ABR 14) (Nota nº 525-SG1/SEF, de 8 ABR 14)

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 069, de 10 ABR 14

Pag n'

3) Desvinculação Administrativa - Transcrição

"PORTARIA Nº 10-SEF, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Desvincula administrativamente a 1ª Base Logística do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, e vincula administrativamente o 1º Batalhão Logístico de Selva ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do art. 1°, da Port n° 727, de 8 OUT 07, e Port n° 729, de 7 OUT 09, ambas do Cmt Ex, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente a 1ª Base Logística (1ª Ba Log), CODOM 00114-9, do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf Sl), CODOM 02474-5, por motivo de transformação em 1º Batalhão Logístico de Selva, sendo ambas as organizações militares com sede na cidade de Boa Vista/RR.

Art. 2º Vincular administrativamente ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf Sl) CODOM 02474-5, o 1º Batalhão Logístico de Selva (1º B Log Sl), CODOM 01232-8.

Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação."

(Transcrito do BE Nº 14, de 4 ABR 14) (Nota nº 521-SG1/SEF, de 8 ABR 14)

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

4) Publicações Padronizadas do Exército - Transcrição

"PORTARIA Nº 077-SGEx, DE 31 DE MARÇO DE 2014

Aprova a Relação das Publicações Padronizadas do Exército

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), 1ª Edição, aprovadas pela Port nº 770-Cmt Ex, de 7 DEZ 11, resolve:

Art. 1º Aprovar a Relação das Publicações Padronizadas do Exército, Edição 2014, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Tornar sem efeito a Relação das Publicações Padronizadas do Exército, Edição 2013, aprovada pela Port nº 449-SGEx, de 18 NOV 13."

(Transcrito do BEE Nº 7, de 4 ABR 14) (Nota nº 528-SG1/SEF, de 8 ABR 14)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 069, de 10 ABR 14

Pag nº

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

5) Medalha Marechal Osorio - O Legendário - Concessão

"PORTARIA Nº 078-SGEX, DE 1º DE ABRIL DE 2014

Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Lengendário

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 7º das Normas para Concessão da Medalha Marechal Osorio - O Legendário, aprovadas pela Port nº 718-Cmt Ex, de 21 NOV 11, resolve CONCEDER a Medalha Marechal Osorio - O Legendário aos militares, abaixo relacionados, por terem apresentado excelente desempenho funcional e irrepreensível conduta civil e militar, bem como por seu excepcional preparo físico, demonstrado pelos resultados dos sucessivos testes de aptidão física realizados:

Posto/Grad A/Q/S	Identidade	Nome	OM
Cel Inf	114254393-1	MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA	SEF
Cap Int	013057504-6	DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA	SEF
1° Sgt MB	011285564-8	EDMILSON SEVERINO DOS SANTOS	SEF
1° Sgt Inf	041970184-2	FRANKLIN JOSÉ RIBEIRO	SEF
1° Sgt Inf	020389244-3	MÁRCIO JÚNIOR DOS SANTOS	SEF
2º Ten QAO	112440373-2	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	D Cont
1° Sgt Art	043441374-6	ANTENOR AMARANTE NETO	D Cont
Cap Int	013149054-2	FÁBIO NELSON VIEIRA	CPEx
S Ten Cav	059183113-6	DIRCEU ALVIR RUDNICK	CPEx
Ten Cel Int	014991143-0	JORGEMAR BERNIZ FULY	DGO
Maj Int	118165883-0	ALDRIN BASTOS PEREIRA	DGO
S Ten MB	019604533-0	ROGÉRIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	DGO
Ten Cel Int	020335124-2	MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO	CCIEx
S Ten Inf	101044194-5	GENILSON VAZ E SILVA SOUSA	CCIEx

(Transcrito do BE Nº 14, de 4 ABR 14) (Nota nº 532-SG1/SEF, de 8 ABR 14)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG3/SEF, a D Cont, o CPEx, a DGO, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 069, de 10 ABR 14

Pag n'

6) Ordem do Mérito Militar - Transcrição

"DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014

Promoção na Ordem do Mérito Militar.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar, resolve PROMOVER a partir de 31 MAR 14, no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar:

II - ao Grau de Grande-Oficial: Gen Div PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA;

.....

(Dec publicado no DOU Nº 60, de 28 MAR 14 - Seção 1) (Transcrito do BE Nº 14, de 4 ABR 14) (Nota nº 531-SG1/SEF, de 8 ABR 14)

Em consequência, a SG1/SEF, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. CADBEN/FUSEx - Inclusão de Dependentes

- A 1º Ten ALINE MARINHO GARCIA, da DGO, apresentou a documentação, abaixo relacionada, para fim de cadastramento:
- 1) Certidão de Casamento, datada de 3 NOV 11, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Sobradinho/DF, matrícula nº 021006 01 55 2011 2 00047 297 0014097 57, onde consta o registro de seu casamento com o Sr PEDRO HENRIQUE FRICKE, ocorrido em 3 NOV 11, conforme publicado no BI/DGO Nº 045, de 11 NOV 11, e solicita a inclusão como seu dependente no CADBEN/FUSEx.
- 2) Certidão de Nascimento, datada de 6 JUN 11, expedida pelo Cartório do 2º Oficio de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, matrícula nº 021253 01 55 2011 1 00479 210 0233564 67, onde consta o registro do nascimento de sua filha GIOVANA GARCIA FRICKE, ocorrido em 3 JUN 11, conforme publicado no BI/DGO Nº 023, de 10 JUN 11, e solicita a inclusão como sua dependente no CADBEN/FUSEx, bem como para fins de Assistência Pré-Escolar, Salário-Família e Imposto de Renda.

(Solução ao DIEx nº 236-SG1/SDIR/DIR/DGO, de 1º ABR 14)

Em consequência:

a) incluo na relação de dependentes da 1º Ten ALINE MARINHO GARCIA, o Sr PEDRO HENRIQUE FRICKE (cônjuge), de acordo com o inciso II do art. 5º das IG 30-32, aprovadas pela Port Min nº 653, de 30 AGO 05, e art. 7º das IR 30-39, aprovadas pela Port nº 049-DGP, de 28 FEV

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 069, de 10 ABR 14

Pag n°

08 (CADBEN/FUSEx); e GIOVANA GARCIA FRICKE (filha), de acordo com o art. 2º da Port nº 7-GB, de 8 JAN 1968 (Salário-Família); inciso III do art. 35 da Lei nº 9.250, de 26 DEZ 1995 (Imposto de Renda); inciso II do art. 5º das IG 30-32, aprovadas pela Port Min nº 653, de 30 AGO 05, e art. 7º das IR 30-39, aprovadas pela Port nº 049-DGP, de 28 FEV 08 (CADBEN/FUSEx); e o art. 4º das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx), aprovadas pela Port nº 566-Gab Cmt, de 23 AGO 06, e alterado pela Port nº 014-Gab Cmt, de 16 JAN 08 (Assistência Pré-Escolar);

- b) a SG1.2-Remuneração/SEF adote as seguintes medidas administrativas:
- (1) faça a alteração na Ficha-Cadastro/SIAPPES da 1º Ten ALINE MARINHO GARCIA, mudando o número de dependentes para fins de Salário-Família e Imposto de Renda de 1 (um) para 2 (dois):

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	305725577	14	0202

(2) faça o saque da quota do Salário-Família atrasada, a que a militar faz jus, no CODOM do CPEx, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	305725577	35	A380000016

(3) faça a implantação nesta UA, do cadastro da Assistência Pré-Escolar, no valor de R\$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos):

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	305725577	35	A77000085500617

(4) faça o saque da quota da Assistência Pré-Escolar atrasada, a que a militar faz jus, no CODOM do CPEx, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	305725577	35	A78000085500314

- (5) faça, por intermédio do BID-ONLINE, a inclusão do Sr PEDRO HENRIQUE FRICKE e da menor GIOVANA GARCIA FRICKE, no CADBEN/FUSEx; e
- c) determino que a 1º Ten ALINE MARINHO GARCIA providencie a atualização da Declaração de Beneficiários.

(Nota nº 527-SG1/SEF, de 8 ABR 14)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 069, de 10 ABR 14

Pag n°

b. Diferença de Ajuda de Custo - Acerto de Contas

Tendo em vista o reajuste na remuneração dos militares, a contar de 1º MAR 14, seja sacado a diferença do valor da Ajuda de Custo que foi paga aos militares, abaixo relacionados, por terem sido desligados das OM de origem após o dia 1º MAR 14, de acordo com as seguintes informações:

1) Cel JAQUES GELBVAKS, à época desta Secretaria, movimentado para o DECEx, Rio de Janeiro/RJ:

- CPF: 808 846 797-72;

- banco: 001;- agência: 4684-1;

- conta-corrente: 14.011-2;

- data do ajuste de contas: 2 ABR 14;

centro de custo: 99007; eCODUG: 160.068.

Valor Pago	Valor Devido	Diferença a ser Paga
R\$ 27.526,62	R\$ 30.039,78	R\$ 2.513,16

2) S Ten RUBENS DA SILVA MORAES, à época do CCIEx, movimentado para a Cia C 12^a Bda Inf L (Amv), Caçapava/SP:

- CPF: 465 544 321-91;

- banco: 001;- agência: 4596-9;

- conta-corrente: 11.369-7;

- data do ajuste de contas: 14 MAR 14;

- centro de custo: 99007; e

- CODUG: 100.462.

Valor Pago	Valor Devido	Diferença a ser Paga
R\$ 11.673,42	R\$ 12.734,70	R\$ 1.061,28

3) 1º Sgt REGINALDO DE SOUSA SOARES, à época do CPEx, movimentado para o CMF, Fortaleza/CE:

- CPF: 418 828 303-34;

- banco: 033;- agência: 3482-8;

- conta-corrente: 01079489-3;

- data do ajuste de contas: 5 MAR 14;

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº 10

Cont BI Nº 069, de 10 ABR 14

- centro de custo: 99007; e

- CODUG: 160.046.

Valor Pago	Valor Devido	Diferença a ser Paga
R\$ 9.927,06	R\$ 10.836,54	R\$ 909,48

(Nota nº 522-SG1/SEF, de 8 ABR 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome as providências decorrentes.

<u>4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

Sem alteração

Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE

Secretário de Economia e Finanças